



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

OBJETO: CONserto FIAT VIVACE – PLACA APB 9995

EMPRESA VENCEDORA: CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00

Pregoeiro: Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 30/04/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014


Regime de Compra: Menor Preço Global.

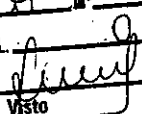
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

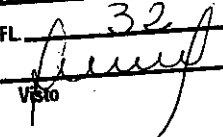
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 11h00min do dia 30 de abril de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 11h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

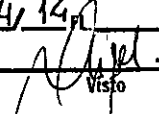
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2014.


ARNILDO RIEGER
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 419
de 09/04/14 FL. 31
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3815
de 10/04/14 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE PR Nº _____
de 10/04/14 FL. _____
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 1
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 08 de Abril de 2014.

De: Secretaria de Administração.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de autorização para abertura de Processo de Licitação na Modalidade Pregão.

Senhor Prefeito;

Venho por meio de este requer a Vossa Excelência autorização para abertura de processo de Licitação na modalidade Pregão, para efetuar o conserto, incluindo peças, materiais e mão de obra, do veículo Uno Placas APB 9995, que se envolveu em sinistro conforme BO em anexo. Este veículo está seguro, contudo o valor orçado é inferior a franquia estabelecida em contrato.

O valor estimado R\$ 1.505,00.

Atenciosamente


Luiz Alberto Rosinski

CPF: 433.795.240-34
Secretário Munic. de Administração

Sec. De Finanças


DEFERIDO
08/04/14

Gabinete do Prefeito.

Processo Licitatório
Folha nº 2
Pato Bragado - PR

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA AV. CARLOS GOMES, 350 - PORTO ALEGRE - RS
 CEP 90480-000 - FONE/FAX: (51) 3027-8888
 OGC/MF 90.180.605/0001-02
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Gente
 Seguradora

APÓLICE DE SEGURO DE AUTOMOVEL E/OU RCFV
 E/OU ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS

CASA	APÓLICE	ENDOSSO	RENOVA APÓLICE	PROPOSTA	VIGÊNCIA (DAS 24:00h ÀS 24:00h)
01	0039556	000000		0033270	19/08/2013 ATE 19/08/2014

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FABRIC.	ANO MOD.
036	FT UNO VIVACE 1.0 EVO FIRE FLEX 8V 5P	2011	2012
LICENÇA	CHASSI	CAPACIDADE	USO
APB-9995	9BD19515200187605	5	COMERCIAL

IS CASCO	IS CARROÇARIA	PRÊMIO CASCO	PRÊMIO CARROÇARIA
Vlr de Mercado	0,00	299,34	0,00
IS ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS	IS DANOS MORAIS	PRÊMIO ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS	PRÊMIO DANOS MORAIS
0,00	0,00	0,00	0,00
IS RCFV DM	IS RCFV DC	PRÊMIO RCFV DM	PRÊMIO RCFV DC
100.000,00	225.000,00	75,10	45,10
IS APP MORTE	IS APP INVALIDEZ	PRÊMIO APP MORTE	PRÊMIO APP INVALIDEZ
100.000,00	50.000,00	10,00	10,00
FRANQUIA OBRIGATÓRIA	FRANQUIA FACULTATIVA		
2.900,00	0,00		

DESCRIÇÃO ACESSÓRIO/CARROÇARIA	TOTAL	FRANQUIA

TARIFA			BÔNUS/CLASSE DE BÔNUS			CLÁUSULAS
COBERT.	AUTO	RCF	AUTO	DM	DC	01 10 CL.50 CL.70E RCFV APP VLR.MERC.110%-FIPE/SP.
01	10	01	30/10	30/10	30/10	

ITEM	MARCA/TIPO	ANO FABRIC.	ANO MOD.
037	FT STRADA 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CS	2011	2012
LICENÇA	CHASSI	CAPACIDADE	USO
APB-9992	9BD27803MC7415172	2	COMERCIAL

IS CASCO	IS CARROÇARIA	PRÊMIO CASCO	PRÊMIO CARROÇARIA
Vlr de Mercado	0,00	268,14	0,00
IS ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS	IS DANOS MORAIS	PRÊMIO ACESSÓRIOS/EQUIPAMENTOS	PRÊMIO DANOS MORAIS
0,00	0,00	0,00	0,00
IS RCFV DM	IS RCFV DC	PRÊMIO RCFV DM	PRÊMIO RCFV DC
100.000,00	225.000,00	182,00	135,40
IS APP MORTE	IS APP INVALIDEZ	PRÊMIO APP MORTE	PRÊMIO APP INVALIDEZ
100.000,00	50.000,00	15,00	15,00
FRANQUIA OBRIGATÓRIA	FRANQUIA FACULTATIVA		
3.000,00	0,00		

DESCRIÇÃO ACESSÓRIO/CARROÇARIA	TOTAL	FRANQUIA

TARIFA			BÔNUS/CLASSE DE BÔNUS			CLÁUSULAS
COBERT.	AUTO	RCF	AUTO	DM	DC	01 10 CL.50 CL.70E RCFV APP VLR.MERC.110%-FIPE/SP.
01	14	01	15/02	15/02	15/02	

Processo L
 Folha nº 2
 Pato Braga



DocumentoRO



POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
5º COMANDO REGIONAL
19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
SECRETARIA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO



REQUERIMENTO

BATEU Nº: _____

TIPO DE SITUAÇÃO

1. Declaração de envolvido 2. Retificação de dados 3. Registro BATEU com vítima
 4. Inserção de envolvido 5. Declaração de pobreza 6. Outro _____

DADOS DO REQUERENTE

Nome: NADIR ADELINO CANABRAVA
 Data de nascimento: 07-03-1963 | CPF nº: 512.317.469-00 | RG nº: 4-090.372-0
 CNH/PPD nº: 02552423091 UF: PR Categoria: AC Data de validade: 03/08/2016
 Endereço: RUA. VERMELHA 620 nº: 620 Complemento: CASA
 Bairro: CENTRO Cidade: PATO BRAGADO UF: PR
 CEP nº: 85.348-000 Telefone 1 nº: 99694659 Telefone 2 nº: 32821475

DESCRIÇÃO

Na data e local abaixo descritos assisti no dia _____, sem qualquer tipo de coação física ou moral venho a esta Secretaria de Acidentes de Trânsito requerer e/ou declarar que:

EU, ASSIMILARMENTE AOUTROS INDIVÍDUOS IDENTIFICADOS NESTA
DECLARAÇÃO, SOU INDEVIDAMENTE COM INDEPENDÊNCIA
EXERCENDO UMA FUNÇÃO DE EMPREGADO EM GARIA FINANCEIRA DE
VERMELHA 620, EM RUA VERMELHA, N.º 620, COMPLEMENTO CASA
RESIDENTE DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, EM UM VEÍCULO
COM O N.º DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO _____, DIRIGINDO UM
VEÍCULO FORD FUSCA, N.º _____, ANO MODELO 2012, PATA

E como o constante nesta declaração é a expressão da verdade, firmo o presente.

M. R. R. PR, 13 de FEVEREIRO de 2014
 Assinatura do requerente e/ou declarante

Obs: O FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO EM LETRAS DE FORMA MASCULAS CONFORME O MODELO ABaixo.

A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z |

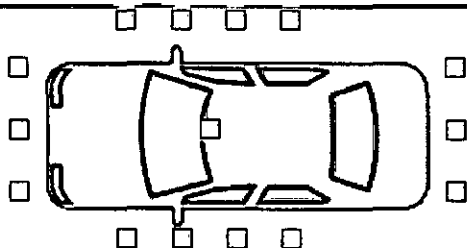
Certidão



IMPRESSO POR: CLAUDINEI DE OLIVEIRA GARCIA

DADOS DO VEÍCULO Nº 2

Placa: APB9995 Acoplado com veículo Nº: Município: Pato Bragado UF: PR
Renavam: 0033.224563-2 Chassi: 9BD195152C0187605 Ano Fabr.: 2011 Cor: PRATA
Marca Modelo: FIAT UNO Categoria: Oficial Espécie: Passageiro
Proprietário: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Película: Sim Nº Ocupantes: 1 Nº Feridos: 0 Nº Óbitos: 0
Veículo no Momento do Fato: Movimento Carga: Não
Altura: 0.0 m Peso: 0.0 Kg Acionou air bag? Não Possui Avaria: Não
Tipo de Veículo: AUTOMOVEL

REGIAO DANIFICADA**PESSOA ENVOLVIDA Nº 2**

Veículo Nº: 2 Tipo: Condutor Resultado: Sem Ferimento
Tipo Doc.: RG Nº Doc.: 4090372
Nome: NADIR ADELINO CANABARRO Estado Civil: Casado
Sexo: Masculino Idade: 50 Nacionalidade: BRASILEIRA
Instrução: Nome Mãe: LUCIA MATILDE CANABARRO Nº: 620
Logradouro: RUA PONTA GROSSA UF: PR
CEP: Município: Pato Bragado
Bairro: Tel. Res.: (45)9969-4659
Complemento: CASA Tel. Com.:
Email: Atividade: MOPP:
Profissão: UF: PR Município Trab.: Marechal Cândido Rondon
Local Trab.: PREFEITURA MUNICIPAL PATO
Motivo do Deslocamento: Serviço
Encaminhado Por: Local Enc.:
Município Enc.: Informação Prestada por:
Nº Registro: 02552423091 UF: Categoria:
Val. Exame: Data da 1ª CNH:
Declaração:

CONFORME DECLARACAO EM ANEXO.

Processo Licitatório
Folha nº 5
Pato Bragado - PR



IMPRESSO POR: CLAUDINEI DE OLIVEIRA GARCIA

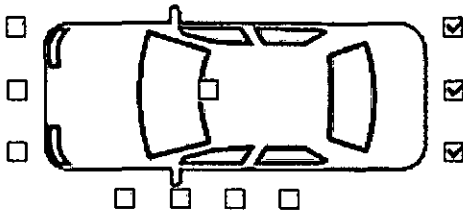
DADOS DA OCORRÊNCIA

Protocolo RO: 149117/5 Tipo Acidente: Colisão Traseira
Data do Fato: 11/02/2014 Hora do Fato: 13:40 Feriado: Não
Município: Marechal Cândido Bairro: Centro
Zona: Urbana Km: 0
Via 1: RUA ESPÍRITO SANTO
Via 2: RUA INDEPENDÊNCIA

DADOS DO VEÍCULO Nº 1

Placa: CHO9690 Acoplado com veículo Nº: Município: Marechal Cândido Rondon UF: PR
Renavam: 0066.791224-0 Chassi: 9BWZZZ558TB846087 Ano Fabr.: 1996 Cor: VERDE
Marca Modelo: VW LOGUS 1.8i Categoria: Particular Espécie: Passageiro
Proprietário: LEONÉSIO BUSS
Película: Sim Nº Ocupantes: 1 Nº Feridos: 0 Nº Óbitos: 0
Veículo no Momento do Fato: Movimento Carga: Não
Altura: 0.0 m Peso: 0.0 Kg Acionou air bag? Não Possui Avaria: Sim
Tipo de Veículo: AUTOMÓVEL

REGIÃO DANIFICADA



PESSOA ENVOLVIDA Nº 1

Veículo Nº: 1 Tipo: Condutor Resultado: Sem Ferimento
Tipo Doc.: RG Nº Doc.: 5438391
Nome: LEONÉSIO BUSS Estado Civil: Casado
Sexo: Masculino Idade: 40 Nacionalidade: BRASILEIRA
Instrução: Nome Mãe: MARIA HERDT BUSS Nº:
Logradouro: RUA MATO GROSSO UF: PR
CEP: Município: Marechal Cândido
Bairro: VILA GAUCHA Tel. Res.: (45)3254-4952
Complemento: CASA Tel. Com.:
Email: Atividade: MOPP:
Profissão: EMPRESARIO UF: Município Trab.:
Local Trab.: ELETRONICA TEC CENTER
Motivo do Deslocamento: Particular
Encaminhado Por: Local Enc.:
Município Enc.: Informação Prestada por:
Nº Registro: 04030698518 UF: PR Categoria: AB
Val. Exame: 21/12/2016 Data da 1ª CNH: 17/01/2007
Declaração:

CONFORME DECLARAÇÕES EM ANEXO.

Processo Licitatório
Folha nº 6
Pato Bragado - PR



CNPJ - 97.333.710/0001-75

Fone: 0**(45) 282-1881

Rua Cascavel- S/N- Bairro Continental
Pato Bragado - Pr - CEP 85948-000

ORÇAMENTO

Acessórios

..... FAROL L.A. -R\$ 285,00
..... -R\$
..... -R\$
..... -R\$
..... -R\$
Material de Pintura -R\$

TOTAL -R\$

Mão de Obra

-Serviço de Funilaria -R\$ 700,00
-Serviço de Pintura -R\$ 500,00
-Serviço Auto Elétrica -R\$ 20,00

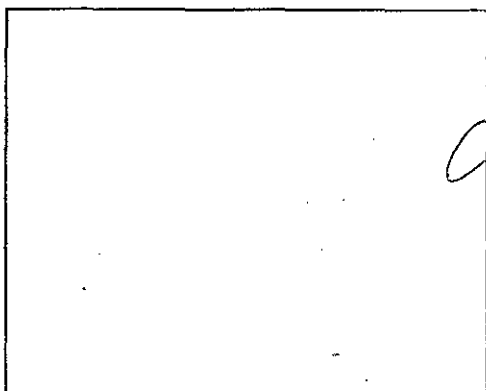
TOTAL -R\$ 1505,00

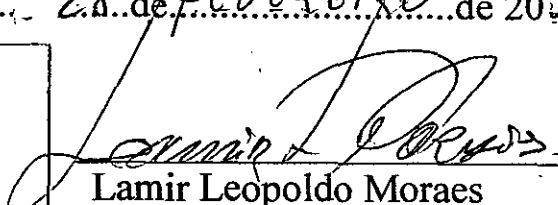
UNO APB 9995

TOTAL GERAL

R\$ 1505,00 (Hum mil e quinhentos e cinco reais)

Pato Bragado, .. 28 de FEVEREIRO de 2014 ..




Lamir Leopoldo Moraes
CPF- 408.862.129-87

Processo Licitatório
Folha nº 7
Pato Bragado - PR

CASSIANO TEIXEIRA PORTO – MEI

CNPJ nº: 12.559.434/0001-05

Rua Araçongas, 3090, Loteamento Seibert - Município de Pato Bragado – PR

Pato Bragado – 12-02-2014

Para Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: orçamento Conserto Fiat Uno – Placa APB 9995

- 1) Peça: Farol Dianteiro – lado direito - R\$ 450,00
- 2) Serviços: Funilaria - pintura no Capô, paralamas e pára-choque dianteiro. Retirada do farol dianteiro direito e substituição pelo novo – R\$ 1.000,00

Esta é a nossa cotação.

Prazo de entrega 5 dias

Sem mais.


Cassiano Teixeira Porto

CPF: 041.280.139-60

Empresário

Processo Licitatório

Folha nº B²

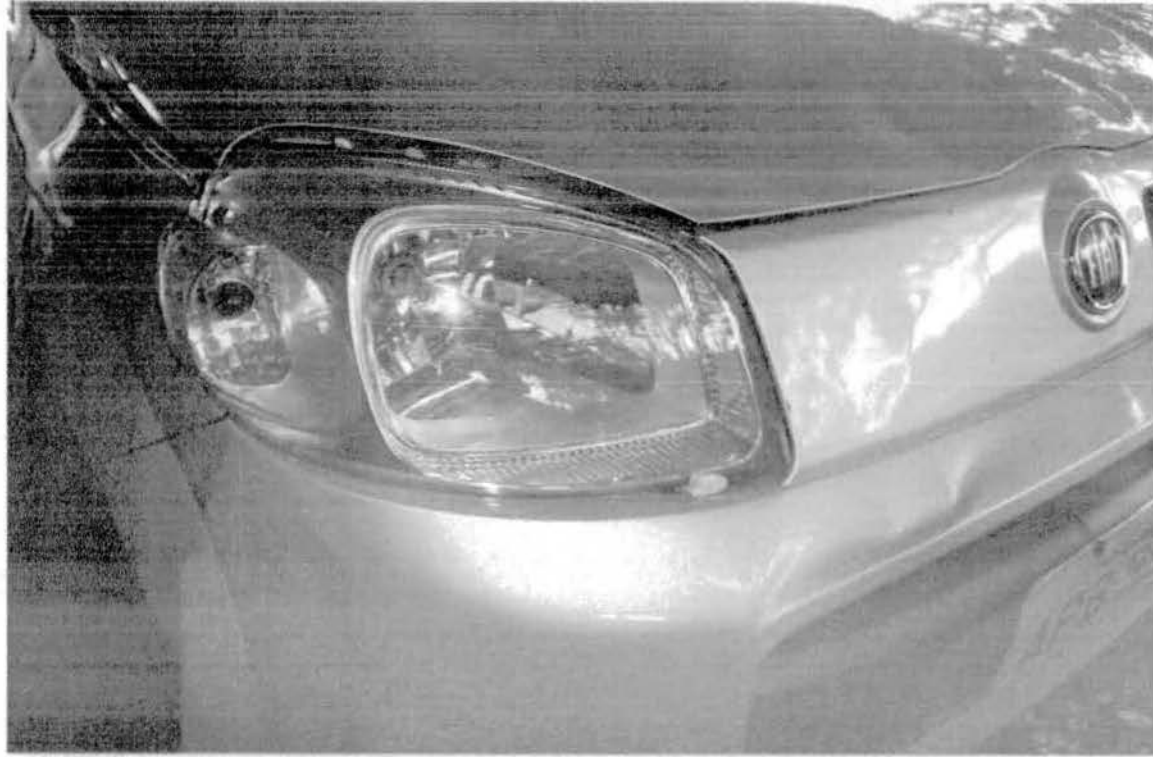
Pato Bragado - PR



Processo Licitatório

Folha nº 8

Pato Bragado - PR



Processo Licitatório
Folha nº _____
Pato Branco, PR

APB-9995

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 010604680420
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00332245632 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2013

NOME
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF / CNPJ 95.719.472/0001-05 PLACA APB-9995

PLACA ANT. / UF ***** CHASSI 98D195152C0187605

ESPECIE/TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO FIAT/UNO VIVACE 1.0 ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP / POT / CIL 5P/75CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS
IPVA 2013 IMUNE
FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2013 QUITADO GATÃO HO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 310A10110323911
SEM RESERVA OBRIGATORIO PARA TRANSFERENCIA

LÓCAL DATA
PATO BRAGADO, 20/08/13 16/05/11

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO, SEGURO DPVAT

PR Nº 010604680420 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2013

CPF / CNPJ 95.719.472/0001-05 PLACA APB-9995

BILHETE DE SEGURO DPVAT

PR Nº 010604680420 EXERCÍCIO 2013 DATA EMISSÃO 20/08/13

VIA 1 CPF / CNPJ 95.719.472/0001-05 PLACA APB-9995

RENAVAM 00332245632 MARCA / MODELO FIAT/UNO VIVACE 1.0

ANO FAB. 2011 CAT. APE 01 Nº CHASSI 98D195152C0187605

PRÊMIO TARIFÁRIO

ENR (R\$) 45,50 DENATRAN (R\$) 5,05 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00
CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,00 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 105,25
PAGAMENTO DATA DE COTAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO 19/08/13

Seguradora Líder dos Consorcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.688/0001-02

026886

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME NADIR ADELINO CANABARRO

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF 4090372-0 SESP PR

DT. INSCRICAO 07/03/1963

RU. 512.917.469-00

ADAO FERREIRA CANABARRO
LUCIA MATILDE CANABARRO

PERMISSAO ACE AE

VALIDADEZ 03/08/2016

1ª HABILITACAO 08/10/1987

02532423091

LOCAL PATO BRAGADO, PR

DATA EMISSÃO 19/03/2013

70663286677
ER904717260

HAB ESCOLAR
HAB FROD FERIGOSOS
HAB COLETIVO

Processo Licitatório
Folha nº 10
Pato Bragado - PR

721066327



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 08 dias do mês de abril de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:


02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.19 – 748 – Serviços de Funilaria, lanternagem e Pintura de veículo

3.3.90.30.39 – 671 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Cordialmente


Cleunice Eitzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças

Processo Licitatório
Folha nº 11
Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

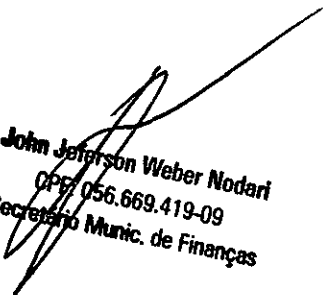
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	748	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 733
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.19.07.00	SERV. DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PINTURA VEICUL	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 04/04/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00


Cleuza Fritzen Finken
 Agente de Administração
 RG: 5.072.088-8


John Jefferson Weber Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Finanças

Processo Licitat
 Folha nº 10
 Pato Bragado - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	671	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 644
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/04/2014 até 04/04/2014

Empenhado no Período.... =	144,00
Liquidado no Período.... =	144,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.740,60
Empenhado até o Período. =	2.103,60
Liquidado até o Período. =	2.103,60
Pago até o Período..... =	1.867,10
A Pagar Processado..... =	236,50
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	236,50



Cleuza Fritzen Finken
Agente de Administração
RG: 5.072.088-8

Processo Licitató.
Folha nº 13
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 062/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços de funilaria com a finalidade de reparar o veículo FIAT UNO VIVACE placas APB 9995.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

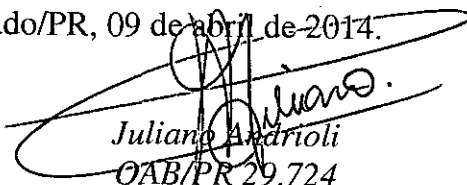
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 09 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 14
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 09 de abril de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 5
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11h10min do dia 30/04/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 062/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 11h00min, do dia 30/04/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, dentro das condições mínimas citadas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 As peças e serviços a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Empresa que tenha como sócio(s) servidor (es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação
- h) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 30 de abril de 2014, às 11h10min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

4.3.8 Recebimento de eventual (is) recurso(s); e

Processo Licitatório
Edição nº 07
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 062/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 062/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 11h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de cada item e valor global da proposta, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula);
- ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- conter identificação e assinatura do responsável;
- Constar a marca das peças ofertadas e o prazo de entrega do objeto desta Licitação, devidamente reformado;
- conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Anexo à proposta de preços deve estar o Atestado de visita, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedido pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece as condições do veículo a ser consertado. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.***

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 1.505,00 (um mil, quinhentos e cinco reais).

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, devidamente reformado é de 10 (dez) dias após a homologação do processo.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;

14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

14.1.1.4 assinar a ata da sessão;

14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

15.1.1A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.19 – 748 – Serviços de Funilaria, lanternagem e Pintura de veículo

3.3.90.30.39 – 671 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

20 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

20.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

20.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

20.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

20.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

20.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

20.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

20.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

20.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

20.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

20.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

20.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

20.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;

20.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.

20.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

20.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

20.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

20.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

20.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

20.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

20.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

20.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

20.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

20.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibí-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 (nove) deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo

licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.

Processo Licitatório
Folha nº 27
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

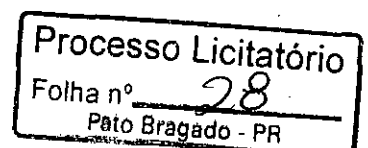
24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos nove dias do mês de abril de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município





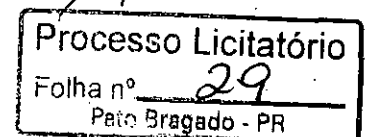
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PRGEÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

Do Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com a troca das seguintes peças e mão de obra:

Item	Qtde	Descrição das Peças e serviços
01	01	Farol Dianteiro – lado direito
02	01	Serviços de funilaria e pintura no Capô, paralamas e pára-choque dianteiro. Retirada do farol dianteiro direito e substituição pelo novo.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

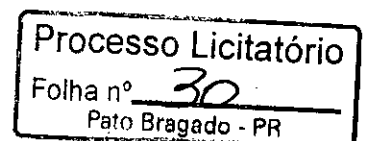
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

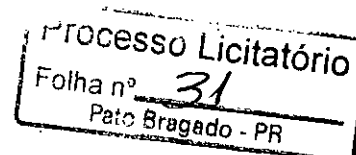
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

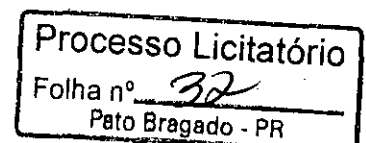
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 33
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função

Processo Licitatório
Folha n.º 34
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

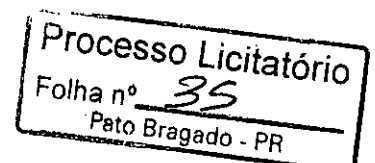
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

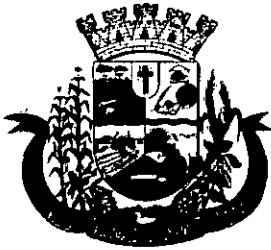
_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 062/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01

Valor Global da proposta: R\$

Validade da Proposta:

Prazo de entrega:

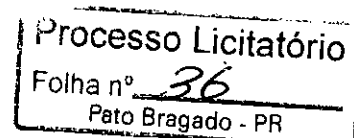
DADOS BANCARIOS P/ DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO Nº PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR

Item	QTDE	Descrição do Produto	Valor Unitário

§ 1.º: O prazo de entrega do veículo, devidamente consertado e em pleno funcionamento, deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, contados da data deste Contrato.

§ 2.º: As peças e mão de obra a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 062/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo Secretaria de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinada pelo Secretário Municipal de Administração.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – Secretaria de Administração

041221050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.19 – 748 – Serviços de Funilaria, lanternagem e Pintura de veículo

3.3.90.30.39 – 671 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 2093, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Processo Licitatório
Folha nº 38
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

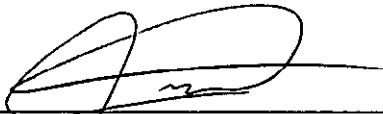
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 68
Objeto: Serviços Uno
Data de Abertura: 30/04/14
Hora: 11:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: 66- Asupel Asuncion Distr. de Peças Ltda
Endereço: Av. JK, 4129 - Vila Portes
Cidade: Foz do Iguaçu
CNPJ nº: 77.306.744/0001-63
Telefone: (45) 3086 - 3608
Pessoa para contato: Michell
Email: michell@csupel.com.br

Pato Bragado - PR, em 15/04/14


Assinatura do requerente

5962950-3
CPF/RG

Processo Licitatório
Folha nº 39
Pato Bragado - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO


A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 062
Objeto: Serviços de Lançamento Uno
Data de Abertura: 30/04/14
Hora: 11:10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: REFINANCIAL PRIMA LTDA
Endereço: BR 163/272 S/N
Cidade: GUARA PR
CNPJ nº: 75.937.912/0001-93
Telefone: 44-3642.9400
Pessoa para contato: RODIMAR CELA
Email: _____

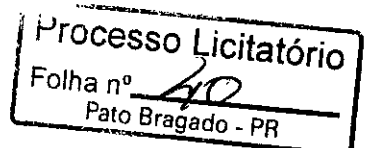
Pato Bragado - PR, em 16/04/2014



Assinatura do requerente

6009594-9

CPF/RG



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º: 062/2014

Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 –Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado –PR.

Data de Abertura: 30/04/2014

Hora: 11h 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social:Cassiano Teixeira Porto - ME

Endereço: Rua Arapongas, 3090

Cidade: Pato Bragado - PR

CNPJ nº: 12.559.434/0001-05

Telefone:(45) 3282-1197

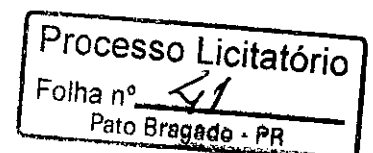
Pessoa para contato: Mara Anderle

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 17/04/14

Mara C. B. Anderle
Assinatura do requerente

063 642 189 97
CPF/RG



AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

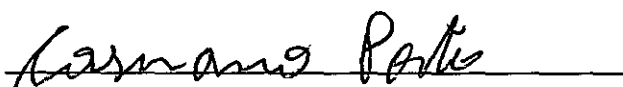
Pregão Presencial n.º 062/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, credencia o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 062/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

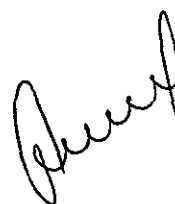
Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.



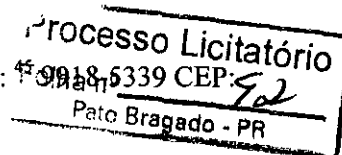
Cassiano Teixeira Porto

CPF: 041.280.139-60

Empresário



Rua Arapongas, 3090 – Centro - CNPJ: 12.559.434/0001-05 – Fone: 85.948-5339 CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CASSIANO TEIXEIRA PORTO
--

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
-----------------------------	--------------------------

SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX
--	--

FILHO DE (pai) DORACY FERREIRA PORTO	(mãe) NEUSA TEIXEIRA PORTO
---	-------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1984	IDENTIDADE (número) 8.217.191-6	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 041.280.139-60
---	------------------------------------	-----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX
--

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO SCHAEFER	NÚMERO 875
--	---------------

COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6049
---------------------	---------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
----------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASSIANO TEIXEIRA PORTO

LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARAPONGAS	NÚMERO 3090
--	----------------

COMPLEMENTO BARRAÇÃO	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SEIBERT	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6428
-------------------------	---------------------------------------	-------------------	--

MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
---------------------------	----------	----------------	---

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520002 Atividade secundária 4520001 4520003 4520005 4530703 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURAS E FUNELARIA. SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL. SERVIÇOS E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
--	--



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Cassiano Teixeira Porto

DATA DA ASSINATURA
17/09/2010

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Cassiano Teixeira Porto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lepros Prestes RG 4.193.500-4-992-PR	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/09/2010 SOB N.º 431106894297 NIRE COMPROBADA: 10/931686-0 DE 17/09/2010 Sob Licitatório 430 SECRETÁRIO
---	--------------	---

AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.


Pregão Presencial n.º 062/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.



Cassiano Teixeira Porto

CPF: 041.280.139-60

Empresário



AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 062/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

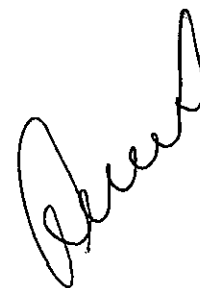
Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, por intermédio de seu representante o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.



Cassiano Teixeira Porto
CPF: 041.280.139-60
Empresário



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **CASSIANO TEIXEIRA PORTO**, estabelecido na RUA ARAPONGAS, 3090, LOTEAMENTO SEIBERT, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

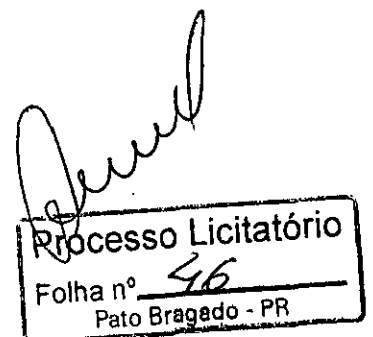
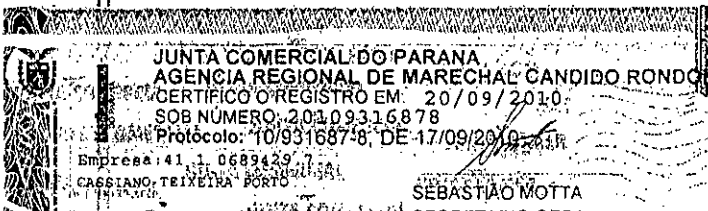
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 17 de Setembro de 2010.


Empresário: CASSIANO TEIXEIRA PORTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------



PROPOSTA DE PREÇOS

Cassiano Teixeira Porto – ME
Rua Arapongas, 3090 – Centro;
45 9918-5339
CNPJ: 12.559.434/0001-05

Pato Bragado, 30 de abril de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 062/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de serviço de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, com a troca de peças e mão de obra, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 062/2014, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde.	Produto/marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Farol Dianteiro – lado direito marca ARTEB	R\$ 400,00	R\$ 100,00
02	01	Serviços de funilaria e pintura no Capô, para-lama e para-choque dianteiro. Retirada do farol dianteiro direito e substituição pelo novo.	R\$ 1.000,00	R\$ 1000,00

Valor Global da proposta: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias.

DADOS BANCÁRIOS P/ DEPÓSITO: Banco: Banco do Brasil S.A.

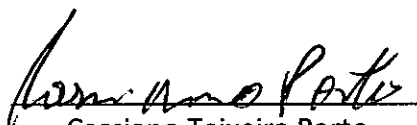
Agência: 4029-0

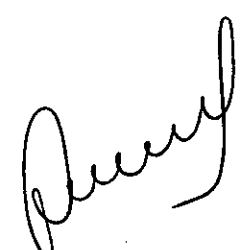
Conta Corrente: 8224-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Cassiano Teixeira Porto
CPF: 041.280.139-60
Empresário


Processo Licitatório
Folha nº 47
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 062/2014
DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓTIPO GERAL

Protocolo Nº

949

30/04/2014

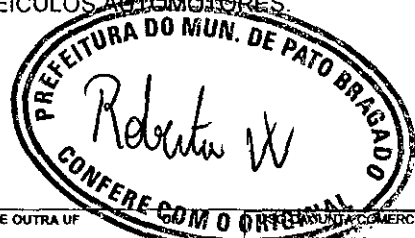
10:58 Rebrato

Processo Licitatório

Folha nº 48

Pato Bragado - PR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o "3" referir-se a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CASSIANO TEIXEIRA PORTO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) DORACY FERREIRA PORTO		(mãe) NEUSA TEIXEIRA PORTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1984	IDENTIDADE (número) 8.217.191-6	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 041.280.139-60
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA OSVALDO SCHAEFER			NÚMERO 875	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.988-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6049	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ				
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL CASSIANO TEIXEIRA PORTO				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ARAPONGAS			NÚMERO 3090	
COMPLEMENTO BARRAÇÃO	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SEIBERT	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6428	
MUNICÍPIO PATO BRÁGADO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4520002 Atividade secundária 4520001 4520003 4520005 4530703 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO, PINTURAS E FUNELARIA. SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL. SERVIÇOS E REPARAÇÃO ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL. SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	XX	1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Cassiano Teixeira Porto</i>				
DATA DA ASSINATURA 17/09/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Cassiano Teixeira Porto</i>			



DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cassiano Prestes

Junta Comercial do Paraná
Cristiano Maria Lopes Prestes
R. C. 193-500-4-938-PR
Agência Regional de Mar. Cândido Rondon - PR

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/09/2010
SOB NÚMERO: 41106894297
Protocolo: 10/931686-D, DE 17/09/2010

CASSIANO TEIXEIRA PORTO

Processo Licitatório
SECRETÁRIO GERAL
Pato Bragado - PR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **CASSIANO TEIXEIRA PORTO**, estabelecido na RUA ARAPONGAS, 3090, LOTEAMENTO SEIBERT, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PATO BRAGADO - PR, 17 de Setembro de 2010.


Empresário: CASSIANO TEIXEIRA PORTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
	




Processo Licitatório
Folha nº 50
Pato Bragado - PR

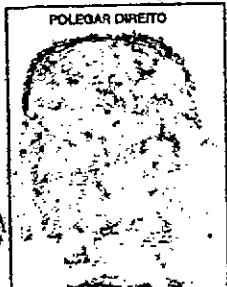


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Cassiano T. Porto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.217.191 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2000

NOME CASSIANO TEIXEIRA PORTO

FILIAÇÃO DORACY FERREIRA PORTO
NEUSA TEIXEIRA PORTO

NATURALIDADE PARANÁ

MAR. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 03/06/1984

DOC. OPÇÃO COMARCA=MAL CDD RONDON/PR

C. MASC 8591.11VDD=ALL.FOLHA=117

CPF

MARCO ANTONIO LAGANA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURTIBA - PR LEI Nº 7.110 DE 20/09/03

25/4/2014

Comprovar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
041.280.139-60

Nome
CASSIANO TEIXEIRA PORTO

Nascimento
03/06/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
05A7.2EB1.17AC.07E5

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:36:00 do dia 25/04/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Cassiano

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
CONFERE COM O ORIGINAL

Processo Licitatório
Folha nº 51
Pato Bragado - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.559.434/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/2010
NOME EMPRESARIAL CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO CHAPEACAO PORTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ARAPONGAS	NÚMERO 3090	COMPLEMENTO BRCAO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO SEIBERT	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/04/2014** às **09:41:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Assinatura

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2014

Processo Licitatório
 Folha nº 52
 Pató Bragado - PR

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000452013-14025434

Nome: CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME

CNPJ: 12.559.434/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2013.

Válida até 25/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 53
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12559434/0001-05
Razão Social: CASSIANO TEIXEIRA PORTO
Endereço: RUA ARAPONGAS 3090 / LOTEAM SEIBERT / SARANDI / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2014 a 06/05/2014

Certificação Número: 2014040708223054034062

Informação obtida em 25/04/2014, às 09:49:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
folha nº 54
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME**
CNPJ: **12.559.434/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:00:48 do dia 04/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/10/2014.
Código de controle da certidão: **E42B.DB91.79AA.E515**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório
Folha nº 55
Pato Bragado - PR

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11740612-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.559.434/0001-05

Nome: **CASSIANO TEIXEIRA PORTO**

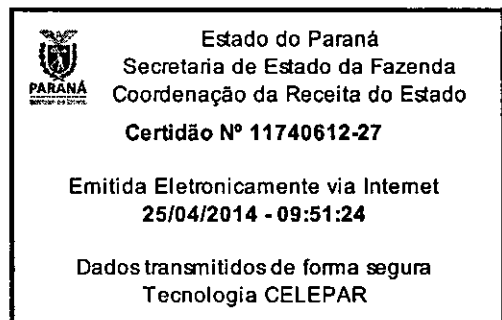
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

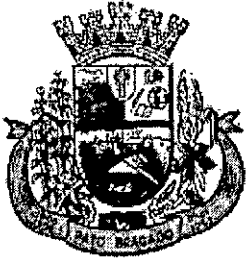
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/08/2014 - Fornecimento Gratuito



Cassiano
Porto

Processo Licitatório
Folha nº 56
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR
Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 252/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: CASSIANO TEIXEIRA PORTO
CPF/CNPJ: 12.559.434/0001-05

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 25 de Abril de 2014

Número de Autenticidade: 636500095636500

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 453282-1355
CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 57
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.559.434/0001-05

Certidão n°: 47082581/2014

Expedição: 25/04/2014, às 09:59:45

Validade: 21/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.559.434/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo

Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

CASSIANO TEIXEIRA PORTO-ME – inscrita no CNPJ sob nº 12.559.434/0001-05, com sede na Rua Arapongas, nº 3090, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de abril de 2014 – 13:55 horas.



Carla P. S. de Camargo
Carla P. S. de Camargo
E. Juramentada
Assinado

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
1	1	ATIVO	42.295,87	35.362,92
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	42.295,87	35.362,92
3	1.1.1	DISPONÍVEL	25.866,47	25.984,67
4	1.1.1.01	CAIXA	25.866,47	25.984,67
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	25.866,47	25.984,67
53	1.1.5	ESTOQUE	16.429,40	9.378,25
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	16.429,40	9.378,25
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4.969,30	638,10
1796	1.1.5.01.007	MATERIAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.460,10	8.740,15
149	2	PASSIVO	42.295,87	35.362,92
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.018,04	2.836,60
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	303,25	343,44
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	303,25	343,44
526	2.1.4.01.024	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	303,25	343,44
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.564,79	2.393,16
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.863,89	1.217,24
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.240,89	594,24
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	623,00	623,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	376,00	1.175,92
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	198,22	678,32
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	177,78	497,60
193	2.1.5.03	PROVISÕES	1.324,90	0,00
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	1.212,43	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	112,47	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	150,00	100,00
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	150,00	100,00
1795	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	150,00	100,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.277,83	32.526,32
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00	25.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.277,83	7.526,32
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	13.277,83	7.526,32
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	13.277,83	7.526,32

F NHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 42.295,87 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Cassiano Porto

 CASSIANO TEIXEIRA PORTO
 EMPRESÁRIO
 CPF: 041.280.139-60

Sergio Luis Spies

 SERGIO LUIS SPIES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 055568/O-0
 CPF: 667.296.459-20

Cassiano Porto


 Processo Licitatório
 Folha nº 60
 Pato Bragado - PR

AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

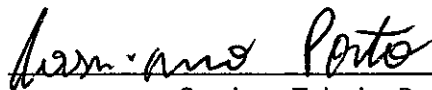
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 062/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

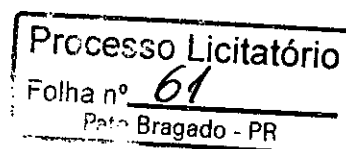
Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, por intermédio de seu representante o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.



Cassiano Teixeira Porto
CPF: 041.280.139-60
Empresário



AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 062/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, por intermédio de seu representante o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.

Cassiano Porto

Cassiano Porto

Cassiano Teixeira Porto

CPF: 041.280.139-60

Empresário

Processo Licitatório

Folha nº 62

Pato Bragado - PR

[Assinatura]

AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

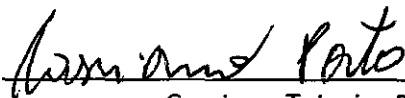
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 062/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

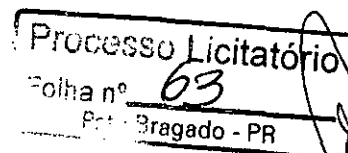
Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, por intermédio de seu representante o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.



Cassiano Teixeira Porto
CPF: 041.280.139-60
Empresário



AUTO CHAPEAÇÃO PORTO

Cassiano Teixeira Porto - ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

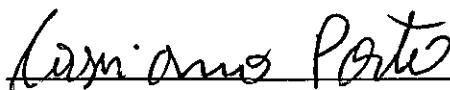
Pregão Presencial n.º 062/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.559.434/0001-05, por intermédio de seu representante o Sr. CASSIANO TEIXEIRA PORTO, portador do documento de identidade RG n.º 8.217.191-6, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 041.280.139-60 **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 30 de abril de 2014.



Cassiano Teixeira Porto

CPF: 041.280.139-60

Empresário



Rua Araçongas, 3090 – Centro - CNPJ: 12.559.434/0001-05 – Fone: 45 9918-5339.CEP:
85.948-000 – Pato Bragado – Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 64

Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 062/2014
DATA DE ABERTURA: 30/04/2014 - HORÁRIO: 11h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

30/04/2014
10:58
Resposta

Processo Licitação:
Folha nº 05
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 066/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 062/2014, que tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil catorze, às onze horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com membros da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 062/2014, o qual tem como objeto a aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal de Grande Circulação regional. Três (03) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: 1) GL Asupel Assuncion Distribuidora de Peças Ltda; 2) Retificadora Primor Ltda e 3) Cassiano Teixeira Porto – ME. Destas, apenas a empresa **CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME** protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciada pelo sócio o senhor **Cassiano Teixeira Porto**. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme documentação comprobatória, anexa ao processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual cotou o objeto desta Licitação, ao valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, não manifestou interesse em Lance, uma vez que já ofereceu o desconto em sua Proposta de Preços original, se comparado com o teto Máximo previsto na Licitação. **Com isto, o Pregoeiro aceitou a Proposta inicial apresentada.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope n.º 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital.

Processo Licitatório

Folha nº 66 Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
Pato Bragado - PR www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, em todos os Itens, para a Licitante **CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME**, ao valor global final de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às onze horas e vinte e sete minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 67
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2014

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 062/2014, que é o Menor Preço Global, apresentamos a proposta da empresa **CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME**, como a de menor preço, que cotou preço para todos os itens ao valor global final de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de abril de 2014.


Irineu Domeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 08
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 066/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 066/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 066/2014, tipo “menor preço global”, visando a contratação de empresa com a finalidade de adquirir peças e prestação de serviços de funilaria com a finalidade de reparar o veículo FIAT UNO VIVACE placas APB 9995.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 10/04/14, Diário Eletrônico de 09/04/2014, ficando definida a data de 30 de abril de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 02 (duas) empresas haviam retirado o Edital e que somente 01 (uma) destas havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 066/2014** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, quando verificou-se que esta estava dentro dos limites fixados no Edital, restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada não manifestou interesse em ofertar lances, sendo valor inicial aceito pelo Pregoeiro com valor final.

Em seguida analisou-se o conteúdo dos ENVELOPES de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta

Processo Licitatório



Prefeitura do Município de Pato Bragado

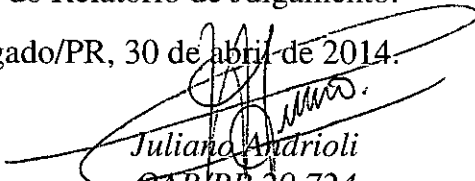
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 30 de abril de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 70
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

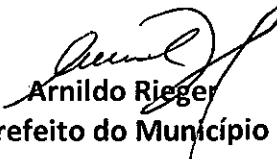
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

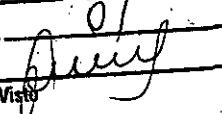
Pregão Presencial n.º 062/2014

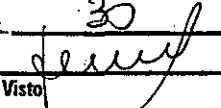
OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para conserto do Veículo Fiat Uno Vivace 1.0 – Placa APB9995, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **CASSIANO TEIXEIRA PORTO - ME**, para entrega do Objeto do Edital em pauta, ao valor global final R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 30 de abril de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 432
de 30/04/14 Fl. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
U presente Nº 5828
de 01/05/14 Fl. 30
Visto 

Processo Licitatório
Folha nº 71
Pato Bragado - PR